



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 5, DE 2022

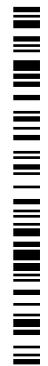
Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 3, de 2022, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, o nome do Senhor GIOVANNI OLSSON, Juiz do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre

RELATOR: Senador Marcelo Castro

05 de Abril de 2022

PARECER N° , DE 2022

SF/22636.76471-32

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 3, de 2022, do Tribunal Superior do Trabalho, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, o nome do Senhor Giovanni Olsson, Juiz do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho.*

Relator: Senador **MARCELO CASTRO**

Submete-se ao exame desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a indicação, pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), do Senhor GIOVANNI OLSSON, para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), na vaga destinada ao TST, nos termos do inciso IX do art. 103-B da Constituição Federal e da Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005.

Na forma da Lei Maior, os membros daquele Conselho, a quem cabe o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros, serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta desta Casa, para um mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Compete a esta Comissão, de acordo com a citada Resolução nº 7, de 2005, proceder à sabatina do indicado.

O Senhor GIOVANNI OLSSON graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no ano de 1993. Na Universidade Federal de Santa Catarina, recebeu o título de Mestre em Direito, na área de concentração de Relações Internacionais, em 2001, com nota máxima e “distinção” e “louvor”; e o de Doutor em Direito, em 2006, novamente na área de concentração de Relações Internacionais.

Ainda no tocante à formação acadêmica, o indicado realizou, em 2005, Estágio de Pesquisa no Instituto Universitário Europeu, na Itália.

É, desde 1996, Juiz do Trabalho no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 9^a Região (PR), tendo sido aprovado em 1º lugar no respectivo concurso público. Atualmente exerce a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TST/Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), com atuação na mediação e na conciliação processual e pré-processual de conflitos de âmbito nacional.

Na docência, atuou, entre 2001 e 2007, como professor do Curso de Direito da Universidade do Contestado (SC), na graduação e na especialização. Desde 2008, é professor titular da Universidade Comunitária da Região de Chapecó/SC (UNOCHAPECÓ), com atividades correlatas de ensino, pesquisa e extensão, com atuação na Pós-Graduação em Direito, como professor permanente do Programa “Linha Direito, Cidadania e Atores Internacionais”, bem como na Graduação em Direito e em Relações Internacionais.

Desde 2006, é instrutor de cursos de formação de magistrados na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT/TST). Nos períodos compreendidos entre 2009 e 2013 e entre 2015 e 2016, exerceu a função de Juiz Assessor da Direção da ENAMAT, sendo responsável pela Coordenação de Cursos de Formação de Magistrados.

O Senhor GIOVANNI OLSSON possui, também, significativa participação em cursos de formação continuada e de extensão, tendo sido agraciado com as Medalhas de Honra ao Mérito (ENAMAT/TST, em 2011); Conselheiro João Alfredo Corrêa de Oliveira (TRT da 6^a Região, em 2013); e Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho – Oficial (TST, em 2014).

É membro associado do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI), da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) e da *International Political Science Association* (IPSA).

Registre-se, ainda, que o indicado tem diversos livros e artigos publicados em sua área de atuação, além de ter se dedicado à orientação de inúmeros outros trabalhos acadêmicos e participado de bancas de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado.



Finalmente, cabe informar que o indicado apresentou as declarações exigidas pelo art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Com efeito, conforme o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 1 e § 2º, GIOVANNI OLSSON noticia que possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à estrutura do Poder Judiciário. Nesse sentido, informa que Deisi Senna Oliveira, seu cônjuge, exerce o cargo de Juíza do Trabalho Titular do TRT da 12ª Região (SC) e que Gentil Andre Olsson, seu genitor, e Gustavo Andre Olsson e Gentil Andre Olsson Junior, seus irmãos, exercem a advocacia privada.

O indicado informa que não ocupou, em qualquer tempo, cargo ou atividade como sócio, proprietário ou gerente de empresas ou entidades não governamentais. Foram apresentadas, nos termos regimentais, as certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, não havendo quaisquer pendências.

Conforme o disposto no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4 e § 2º do RISF, informa a inexistência de procedimento administrativo-disciplinar em seu nome, bem como a existência de três ações judiciais em que figura como autor, relativas a demanda em relação de consumo (devolução de passagem de voo cancelado, em trâmite perante a Justiça Estadual de Santa Catarina) e demandas de natureza administrativa (contagem de tempo de serviço e auxílio para remoção de Comarca, ambas em trâmite na Justiça Federal).

O indicado informa, para os efeitos art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5, do RISF, que exerceu atividades no Poder Judiciário, desde seu ingresso no cargo de servidor do TRT da 4ª Região, em 1991, até a função de Juiz Auxiliar da Vice-Presidência do TST/CSJT. Informa, ainda, que não atuou, nos últimos 5 anos, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Informa, por fim, que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

Na mesma direção, apresentou argumentação escrita, de forma sucinta, em que afirmou ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade.

 SF/22636.76471-32

Encontram-se, assim, atendidas todas as exigências regimentais para a instrução do processo.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


SF/22636.76471-32



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Eduardo Braga (MDB)		1. Eduardo Gomes (PL)	Presente
Renan Calheiros (MDB)		2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Simone Tebet (MDB)	Presente	3. Giordano (MDB)	Presente
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente	4. Carlos Viana (PL)	
Jader Barbalho (MDB)		5. Rose de Freitas (MDB)	Presente
Marcelo Castro (MDB)	Presente	6. Flávio Bolsonaro (PL)	Presente
Esperidião Amin (PP)	Presente	7. Luis Carlos Heinze (PP)	Presente
Eliane Nogueira (PP)	Presente	8. Daniella Ribeiro (PP)	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)			
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	Presente
Tasso Jereissati (PSDB)		2. Plínio Valério (PSDB)	Presente
Jorge Kajuru (PODEMOS)	Presente	3. Marcio Bittar (PSL)	
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	4. Lasier Martins (PODEMOS)	Presente
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente	5. Alvaro Dias (PODEMOS)	
Soraya Thronicke (PSL)	Presente	6. Oriovisto Guimarães (PODEMOS)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Alexandre Silveira (PSD)	Presente	1. Otto Alencar (PSD)	
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente
Omar Aziz (PSD)	Presente	3. Carlos Fávaro (PSD)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	Presente	4. Sérgio Petecão (PSD)	Presente
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)			
Davi Alcolumbre (DEM)	Presente	1. Zequinha Marinho (PL)	Presente
Marcos Rogério (PL)	Presente	2. Maria do Carmo Alves (DEM)	
Jorginho Mello (PL)	Presente	3. Carlos Portinho (PL)	Presente
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Fernando Collor (PTB)	
Telmário Mota (PROS)	Presente	2. Humberto Costa (PT)	
Rogério Carvalho (PT)	Presente	3. Jaques Wagner (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Eliziane Gama (CIDADANIA)		1. Alessandro Vieira (PSDB)	Presente
Weverton (PDT)	Presente	2. Cid Gomes (PDT)	
Fabiano Contarato (PT)		3. Randolfe Rodrigues (REDE)	



Reunião: 7ª Reunião, Extraordinária, da CCJ

Data: 05 de abril de 2022 (terça-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Angelo Coronel

Luiz Carlos do Carmo

Nelsinho Trad

Paulo Rocha



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**OFS 3/2022 - GIOVANNI OLSSON - CNJ**

Início da Votação: 05/04/2022 11:42:35

Fim da Votação: 05/04/2022 12:45:39

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
EDUARDO BRAGA (MDB)	1. Eduardo Gomes (PL)
RENAN CALHEIROS (MDB)	2. Veneziano Vital do Rêgo (MDB) votou
SIMONE TEBET (MDB)	3. Giordano (MDB) votou
FERNANDO BEZERRA COELHO (MDB)	4. Carlos Viana (PL)
JADER BARBALHO (MDB)	5. Rose de Freitas (MDB) votou
MARCELO CASTRO (MDB)	6. Flávio Bolsonaro (PL)
ESPERIDIÃO AMIN (PP)	7. Luis Carlos Heinze (PP)
ELIANE NOGUEIRA (PP)	8. Daniella Ribeiro (PP)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB, PSL)	
PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	1. Roberto Rocha (PTB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	2. Mara Gabrilli (PSDB)
JORGE KAJURU (PODEMOS)	3. Marcio Bittar (PSL)
EDUARDO GIRÃO (PODEMOS)	4. Lasier Martins (PODEMOS) votou
MARCOS DO VAL (PODEMOS)	5. Alvaro Dias (PODEMOS)
SORAYA THRONICKE (PSL)	6. Oriovisto Guimarães (PODEMOS) votou
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
ALEXANDRE SILVEIRA (PSD)	1. Otto Alencar (PSD)
LUCAS BARRETO (PSD)	2. Vanderlan Cardoso (PSD) votou
OMAR AZIZ (PSD)	3. Carlos Fávaro (PSD)
MECIAS DE JESUS (REPUBLICANOS)	4. Sérgio Petecão (PSD) não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL)	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)	votou 1. Zequinha Marinho (PL) não computado
MARCOS ROGÉRIO (PL)	votou 2. Maria do Carmo Alves (DEM)
JORGINHO MELLO (PL)	votou 3. Carlos Portinho (PL) não computado
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
PAULO PAIM (PT)	votou 1. Fernando Collor (PTB)
TELMÁRIO MOTA (PROS)	votou 2. Humberto Costa (PT)
ROGÉRIO CARVALHO (PT)	votou 3. Jaques Wagner (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
ELIZIANE GAMA (CIDADANIA)	1. Alessandro Vieira (PSDB) votou
WEVERTON (PDT)	votou 2. Cid Gomes (PDT)
FABIANO CONTARATO (PT)	3. Randolfe Rodrigues (REDE)

Votação:TOTAL 25 SIM 24 NÃO 0 ABSTENÇÃO 1**Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, EM 05/04/2022

PARECER Nº , DE 2022

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o OFS nº 3 de, 2022 que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, o nome do Senhor Giovanni Olsson, Juiz do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na vaga destinada ao Tribunal Superior do Trabalho”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 5 de abril de 2022, apreciando o relatório sobre o OFS nº 3, de 2022, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. GIOVANNI OLSSON, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso IX, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2022.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente

Senador Marcelo Castro, Relator

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 3/2022)

NA 7^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR GIOVANNI OLSSON, PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO ART. 103-B, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ART. 383, II, DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, COM 24 (VINTE E QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

USAM DA PALAVRA OS SENADORES SÉRGIO PETECÃO, VANDERLAN CARDOSO, JORGINHO MELLO, VENEZIANO VITAL DO RÊGO, ROGÉRIO CARVALHO, MARCOS ROGÉRIO E O SENADOR DAVI ALCOLUMBRE, PRESIDENTE DA CCJ.

05 de Abril de 2022

Senador DAVI ALCOLUMBRE

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania